



**ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/2018-CMT**

O Presidente da Câmara Municipal de Turilândia-MA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, **ratifica a dispensa de licitação nº 001/2018**, em favor da empresa DIEGO DE ASSIS DANTAS-ME, CNPJ nº. 21.536455/0001-04, tendo como objeto a contratação empresa especializada na prestação de serviços de digitalização e arquivamento de documentos, de interesse da Câmara Municipal de Turilândia-MA, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). **FONTE DE RECURSOS:** Próprios (ADM); **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Poder: 01. Legislativo; Órgão: 01. Câmara Municipal; Unidade: 00. Câmara Municipal; Sub-Unidade: 01.01.00. Câmara Municipal; Função: 01.01.00.01. Legislativa; Sub-Função: 01.01.00.01.122. Administração Geral; Programa/Proj.: 01.01.00.01.122.0001.2002. Manutenção e Funcionamento da Câmara; Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Turilândia, Estado do Maranhão, em 15 de março de 2018.

  
**Sávio Araújo e Araújo**  
Presidente da Câmara Municipal